

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O Nº 022/ 2015 DE 10 DE JUNHO DE 2015

INSTITUE O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais, e as que lhe confere.

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009.

Considerando a importância do envolvimento do Poder Público Municipal e demais seguimentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate do vetor da dengue.

Considerando a situação epidemiológica de Dengue no Município de São Gabriel, em especial, a epidemia ocorrida em 2009 e o grande número de casos notificados em 2010 e 2011.

Considerando a recomendação de organização da estrutura dos comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional da Gestão Estratégica e participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007.

Considerando a relevância da constituição e atuação efetiva do Comitê de Mobilização e prevenção contra Dengue no Município de São Gabriel.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETA,

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção contra Dengue no Município de São Gabriel.

Art. 2º - O Comitê Interinstitucional de Mobilização Prevenção de Dengue de São Gabriel, tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltados ao controle da doença.

Art. 3º - O Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento interno.

Art. 4º - A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue de São Gabriel, na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2015.

GEAN ÂNGELA ROCHA

Prefeita Municipal

Ato publicado em 05/06/2015

Edmilson Martins de Miranda

Secretário de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia

CEP: 44.915-000

FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

Representantes: Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ SÃO GABRIEL

Vigilância em Saúde:

*Coordenação de Vigilância Sanitária.
Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica.*

Atenção a Saúde:

*Coordenação de Assistência a Saúde.
Representante do Hospital Municipal
Coordenadoria de Atenção Primária
Laboratório Municipal.
Conselho Municipal de Saúde*

*Secretaria de Educação
Secretaria Infraestrutura
Representação de Associação*

São Gabriel, 10 de junho de 2015-

*Gean Ângela Rocha
Prefeita Municipal*

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122

